



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA No. 012/2017

-----  
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar da Liga Imbitubense de Futebol que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, inciso XIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º, 9º, inciso IX e 27, inciso IV, todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e,

CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Catarinense de Futebol criou a Comissão Disciplinar Liga Imbitubense de Futebol e indicou os seus auditores, procurador e defensor dativo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos de Auditores da Comissão Disciplinar da Liga Imbitubense de Futebol, como membros efetivos:

- I. JOÃO CARLOS SILVA RODRIGUES – OAB/SC 32502;
- II. EMANUEL DA SILVA GOMES – OAB/SC 43133;
- III. KADYR SEBOLT CARGNIN – OAB/SC 14316;
- IV. LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO – OAB/SC 18740;
- V. ORLANDO GONÇALVES PACHECO JUNIOR – OAB/SC 17164;

Parágrafo único. Os mandatos dos auditores coincidirão com o mandato do Presidente da Liga.

Art. 2º Nomear para exercer o cargo de Procurador de Justiça Desportiva junto às referidas Comissões Disciplinares:

- I. MARLON TESTONI BATISTI – OAB/SC 32631;

Parágrafo único. O mandato dos Procuradores coincidirá com o mandato do Presidente da Liga.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Art. 3º Ficam declarados empossados os auditores e procuradores que assinarem o Termo de Posse perante o Presidente da Liga.

Parágrafo único. O mandato do Defensor Dativo coincidirá com o mandato do Presidente da Liga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

Balneário Camboriú, 21 de julho de 2017.

ROBSON VIEIRA

Presidente do TJD/Fut./SC